



Edital

CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM PERSONALIDADE JURÍDICA PÚBLICA E PRIVADA PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA MODALIDADE DISCIPLINA OPTATIVA DO INTERNATO NOS CAMPOS DE PRÁTICA DA SES-GO PARA O ANO DE 2025

EDITAL DE Nº 30 /2024 - SESG/SES-GO

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), por intermédio da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), torna público o presente edital visando cadastrar por meio de convênio as instituições de ensino que tenham interesse na utilização dos campos de prática das Unidades de Saúde da SES-GO para o ano de 2025, no que se refere aos estágios curriculares obrigatórios não remunerados, na **modalidade de disciplina optativa/eletiva do internato** e regulamentar a distribuição de vagas mensais do referido estágio, para as instituições conveniadas, conforme definido neste edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente chamamento o cadastro por meio de convênio, das Instituições de Ensino (IE), públicas e privadas (com ou sem fins lucrativos) interessadas, na utilização dos campos de prática das Unidades de Saúde da SES-GO para o ano de 2025, no que se refere aos estágios curriculares obrigatórios não remunerados, consoante o previsto na Lei n.

11.788/2008, na **modalidade de disciplina optativa/eletiva do internato** e, regulamentar a distribuição de vagas mensais do referido estágio, para as IE conveniadas conforme definido neste edital e seus anexos.

1.2 A nomenclatura de vaga corresponde a um espaço físico e temporal ocupado por um aluno durante período pré determinado no Plano de Trabalho, no setor/área de uma Unidade de Saúde da SES-GO.

1.2.1 Considera-se que a IE poderá ocupar uma vaga com apenas um aluno ou realizar rodízio na mesma vaga de mais de um aluno do mesmo curso, em diferentes períodos, a depender da modalidade de estágio.

2 - DO CADASTRO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

2.1 O cadastro das IE que não tenham ajustes vigentes na data da distribuição de vagas ocorrerá por meio de celebração de convênio com o Estado de Goiás, via SES-GO, em duas etapas a saber:

a) 1ª etapa: a instituição de ensino deverá encaminhar toda documentação relacionada no item 3.2, no período previsto no cronograma (item 9);

b) 2ª etapa: os documentos entregues pelas IE serão analisados pela Coordenação de Estágio da SESG, que publicará a relação das IE consideradas habilitadas a participarem da distribuição de vagas do referente mês, e encaminhará o processo à Coordenação Técnico-Legal da SESG para prosseguimento da celebração do convênio, pelo qual a IE será cadastrada.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

3.1 As vagas serão distribuídas entre as Instituições de Ensino cadastradas por meio de convênio com o Estado de Goiás e as que forem habilitadas por meio deste edital para formalização do referido ajuste.

3.2 As Instituições de Ensino interessadas em participar da distribuição de vagas para prática de estágio curricular obrigatório na **modalidade de disciplina optativa do internato**, nos campos da SES-GO para o ano de 2025 e que ainda não estejam com convênios vigentes, deverão enviar à SESG, **via e-mail: convenio.escoladesaude@goias.gov.br** os documentos abaixo relacionados, para fins do referido cadastro, conforme prazo estabelecido no cronograma deste

edital:

a) Ofício de solicitação da instituição interessada, em papel timbrado e atestado pelo responsável legal da instituição, direcionado ao Secretário Estadual de Saúde, indicando a nota do ENADE e o número de vagas pretendidas.

b) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto ou contrato registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

c) Cópia do Cartão do CNPJ da entidade (www.receita.fazenda.gov.br);

d) Certidão de regularidade junto ao INSS (www.dataprev.gov.br) e ao FGTS (www.caixa.gov.br), conforme dispõe o Art. 195, § 3º da CF/88, e Art. 47 da Lei Federal nº. 8.212/91, Art. 27 da Lei Federal nº. 8.036/90 e Art. 2º da Lei Federal nº. 9.012/95, respectivamente (Art. 29, inciso IV, da Lei de Licitação);

e) Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (www.pgfn.fazenda.gov.br);

f) Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições Estaduais (www.receita.fazenda.gov.br);

g) Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais (www.receita.fazenda.gov.br);

h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual (www.sefaz.go.gov.br);

i) Certidão Negativa de Débitos Junto a Fazenda Pública Municipal (www.goiania.go.gov.br);

j) Atos autorizativos da Instituição de Ensino junto ao MEC;

j.1) Autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação com propositura de estágios;

k) Matriz Curricular do Curso com propositura de estágios;

l) Plano de Curso (Plano de Disciplina de Estágio do Curso com propositura de estágios);

m) Ata de Eleição da Reitoria ou Diretoria da Instituição;

n) Diário oficial nomeando a Reitoria ou Diretoria da Instituição;

o) Ata da posse da Reitoria ou Diretoria da Instituição;

p) Cópia dos documentos pessoais (carteira de identidade e CPF) do representante da instituição;

q) Plano de Trabalho em formato editável (ANEXO II).

3.3 As IE que já possui convênio vigentes com a SES-GO para campos de estágio obrigatório, poderão participar mensalmente da distribuição das vagas do estágio obrigatório na modalidade de disciplina optativa do internato, momento em que **não** necessitarão apresentar nova documentação para fins de celebração de ajuste, mas tão somente, o ofício que informe a nota do ENADE e manifesta o interesse das vagas pretendidas por área temática do internato.

4 - RECURSO

4.1 A IE que ainda não possui convênio vigente com a SES-GO para fins de estágio curricular obrigatório e não entregar todos os documentos solicitados no item 3.2 deste edital conforme os prazos estabelecidos no cronograma (item 9), não será habilitada a participar da distribuição de vagas do referido mês e, terá o prazo, conforme definido no cronograma, para apresentação de recurso, caso queira.

4.2 O recurso deve ser interposto, na data prevista no cronograma, por meio do correio eletrônico no e-mail: recurso.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: Recurso ao Edital nº 30/2024-SESG/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

4.3 O recurso não terá efeito suspensivo.

4.4 Não será concedido pedido de revisão de recurso.

5 - DO RANQUEAMENTO

5.1 A partir da listagem das instituições de ensino que já possui convênio vigente e as consideradas habilitadas por meio deste edital para participar da distribuição das vagas de **estágio curricular obrigatório na modalidade de disciplina optativa do internato**, será realizado o ranqueamento e classificação das IE que manifestaram interesse nas vagas disponibilizadas para o referente mês estabelecido no cronograma.

5.2 A classificação das IE será por ordem decrescente de acordo com a pontuação do ENADE.

5.3 Em caso de empate na pontuação, serão aplicados, para fins de desempate, os seguintes critérios pela ordem:

a) regionalização (IE do Estado de Goiás mais próxima do município, o qual é sediado a Unidade de Saúde ofertante da

- vaga demandada);
- b) pública sem ônus para o aluno;
 - c) pública com ônus para o aluno;
 - d) privada com status de comunitária;
 - e) privada sem fins lucrativos;
 - f) privada com fins lucrativos;
 - g) instituição de ensino de outro estado da federação.

6 - DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

6.1 A demanda ou intenção de vagas não gera, em nenhuma hipótese, de forma automática, a disponibilidade de vagas para a Instituição de Ensino. Refere-se, tão somente, a uma manifestação de interesse das vagas, às quais a IE concorrerá na distribuição das mesmas.

6.2 As vagas de **estágio obrigatório na modalidade de disciplina optativa do internato**, serão distribuídas mensalmente da seguinte forma:

6.2.1 A distribuição das vagas será entre as IE que manifestaram interesse das vagas do respectivo mês conforme estabelecido no cronograma deste edital.

6.2.2 A princípio, as vagas serão distribuídas por área temática demandada (quando não houver concorrência para a mesma vaga).

6.2.3 Caso haja concorrência da vaga disponibilizada pela mesma área temática do internato, para o devido preenchimento da vaga, será observado a ordem de classificação da IE no ranqueamento e os critérios de desempate estabelecidos no item 5.3 deste edital

6.4 Caso haja motivo fortuito ou de força maior que inviabilize a concessão das vagas, no total ou parcialmente, em determinada Unidade de Saúde, as vagas poderão ser excluídas ou remanejadas para outra Unidade Saúde, caso haja essa possibilidade.

6.5 A quantidade de vagas de estágio obrigatório na modalidade de disciplina optativa do internato, será publicada mensalmente junto a este edital para distribuição no referente mês nos termos do cronograma.

7 - DO PLANO PEDAGÓGICO

7.1 O regime didático-pedagógico a ser adotado será definido pela instituição de ensino de acordo com suas leis, normas de ensino, Projetos Políticos Pedagógicos, Lei de Estágio nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, os Regimentos Internos e de Ensino dos Estabelecimentos de Saúde utilizados como campo de estágio, além das normativas da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás/SES-GO, respeitando as especificidades e características dos serviços onde são desenvolvidas tais atividades.

8 - DA CONTRAPARTIDA

8.1 A instituição de ensino conveniada será responsável pela prestação de uma ou mais das contrapartidas descritas nos termos do convênio e Portaria nº 1096/2023-SES.

8.2 A instituição de ensino deverá se manter diligente quanto ao cumprimento da contrapartida, a qual será demandada à execução, imediatamente ao uso dos campos da SES-GO para a execução do estágio obrigatório.

9 - DO CRONOGRAMA

9.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

9.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h da respectiva data.

9.3 As instituições de Ensino interessadas em usufruir dos campos de estágio obrigatório, na modalidade de disciplina optativa do internato, no âmbito da SES-GO deverão observar os seguintes prazos:

| Data | Atividade |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VAGAS PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 | |
| 02/01/2025 | Publicação do mapa de vagas disponíveis |
| 03/01/2025 a 06/01/2025 | 1 - Prazo para as IE que ainda não possui convênio vigente entregar toda documentação relacionada no item 3.2 deste edital. 2 - Prazo para as IE que já possui convênio vigente entregar o ofício que manifesta o interesse de vagas, informar a nota do ENADE e, área temática do internato. |
| 07/01/2025 | Previsão do resultado das IE habilitadas por meio deste |

| | |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | edital para participar da distribuição das vagas aos referentes meses. |
| 08/01/2025 | Período para interposição de recurso. |
| 10/01/2025 | Previsão do resultado de classificação geral (ranqueamento) de todas IE interessadas em participar da distribuição de vagas para os referentes meses (habilitadas por este edital e as conveniadas). |
| 15/01/2025 | Previsão de distribuição das vagas entre as IE interessadas para os referentes meses |
| VAGAS PARA O MÊS DE MARÇO DE 2025 | |
| 03/02/2025 | Publicação do mapa de vagas disponíveis |
| 04/02/2025 a 07/02/2025 | 1 - Prazo para as IE que ainda não possui convênio vigente entregar toda documentação relacionada no item 3.2 deste edital. 2 - Prazo para as IE que já possui convênio vigente entregar o ofício que manifesta o interesse de vagas, informar a nota do ENADE e, área temática do internato. |
| 10/02/2025 | Previsão do resultado das IE habilitadas por meio deste edital para participar da distribuição das vagas aos referentes meses. |
| 11/02/2025 | Período para interposição de recurso. |
| 12/02/2025 | Previsão do resultado de classificação geral (ranqueamento) de todas IE interessadas em participar da distribuição de vagas para os referentes meses (habilitadas por este edital e as conveniadas). |
| 14/02/2025 | Previsão de distribuição das vagas entre as IE interessadas para os referentes meses |
| VAGAS PARA O MÊS DE ABRIL DE 2025 | |
| 03/03/2025 | Publicação do mapa de vagas disponíveis |
| 04/03/2025 a 05/03/2025 | 1 - Prazo para as IE que ainda não possui convênio vigente entregar toda documentação relacionada no item 3.2 deste edital. 2 - Prazo para as IE que já possui convênio vigente entregar o ofício que manifesta o interesse de vagas, informar a nota do ENADE e, área temática do internato. |
| 06/03/2025 | Previsão do resultado das IE habilitadas por meio deste edital para participar da distribuição das vagas aos referentes meses. |
| 07/03/2025 | Previsão do resultado de classificação geral (ranqueamento) de todas IE interessadas em |

| | |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | participar da distribuição de vagas para os referentes meses (habilitadas por este edital e as conveniadas). |
| 10/03/2025 | Previsão de distribuição das vagas entre as IE interessadas para os referentes meses |
| 12/03/2025 | Período para interposição de recurso |
| 13/03/2025 | Previsão do resultado de classificação geral (ranqueamento) de todas IE interessadas em participar da distribuição de vagas para o referido mês (habilitadas por este edital e as conveniadas). |
| 14/03/2025 | Previsão de distribuição das vagas entre as IE interessadas para as vagas do referido mês |
| VAGAS PARA O MÊS DE MAIO DE 2025 | |
| 01/04/2025 | Publicação do mapa de vagas disponíveis |
| 02/04/2025 a 04/04/2025 | 1 - Prazo para as IE que ainda não possui convênio vigente entregar toda documentação relacionada no item 3.2 deste edital. 2 - Prazo para as IE que já possui convênio vigente entregar o ofício que manifesta o interesse de vagas, informar a nota do ENADE e, área temática do internato. |
| 07/04/2025 | Previsão do resultado das IE habilitadas por meio deste edital para participar da distribuição das vagas ao referido mês. |
| 08/04/2025 | Período para interposição de recurso |
| 10/04/2025 | Previsão do resultado de classificação geral (ranqueamento) de todas IE interessadas em participar da distribuição de vagas para o referido mês (habilitadas por este edital e as conveniadas). |
| 15/04/2025 | Previsão de distribuição das vagas entre as IE interessadas para as vagas do referido mês |
| VAGAS PARA O MÊS DE JUNHO DE 2025 | |
| 05/05/2025 | Publicação do mapa de vagas disponíveis |
| 06/05/2025 a 07/05/2025 | 1 - Prazo para as IE que ainda não possui convênio vigente entregar toda documentação relacionada no item 3.2 deste edital. 2 - Prazo para as IE que já possui convênio vigente entregar o ofício que manifesta o interesse de vagas, informar a nota do ENADE e, área temática do internato. |
| 08/05/2025 | Previsão do resultado das IE habilitadas por meio deste edital para participar da distribuição das vagas ao referido mês. |
| 09/05/2025 | Período para interposição de recurso |
| 12/05/2025 | Previsão do resultado de classificação geral (ranqueamento) de todas IE interessadas em |

| | |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | participar da distribuição de vagas para o referido mês (habilitadas por este edital e as conveniadas). |
| 15/05/2025 | Previsão de distribuição das vagas entre as IE interessadas para as vagas do referido mês |
| VAGAS PARA O MÊS DE JULHO DE 2025 | |
| 03/06/2025 | Publicação do mapa de vagas disponíveis |
| 04/06/2025 a 05/06/2025 | 1 - Prazo para as IE que ainda não possui convênio vigente entregar toda documentação relacionada no item 3.2 deste edital. 2 - Prazo para as IE que já possui convênio vigente entregar o ofício que manifesta o interesse de vagas, informar a nota do ENADE e, área temática do internato. |
| 09/06/2025 | Previsão do resultado das IE habilitadas por meio deste edital para participar da distribuição das vagas ao referido mês. |
| 10/06/2025 | Período para interposição de recurso |
| 12/06/2025 | Previsão do resultado de classificação geral (ranqueamento) de todas IE interessadas em participar da distribuição de vagas para o referido mês (habilitadas por este edital e as conveniadas). |
| 13/06/2025 | Previsão de distribuição das vagas entre as IE interessadas para as vagas do referido mês |
| VAGAS PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2025 | |
| 01/07/2025 | Publicação do mapa de vagas disponíveis |
| 02/07/2025 a 04/07/2025 | 1 - Prazo para as IE que ainda não possui convênio vigente entregar toda documentação relacionada no item 3.2 deste edital. 2 - Prazo para as IE que já possui convênio vigente entregar o ofício que manifesta o interesse de vagas, informar a nota do ENADE e, área temática do internato. |
| 07/07/2025 | Previsão do resultado das IE habilitadas por meio deste edital para participar da distribuição das vagas ao referido mês. |
| 08/07/2025 | Período para interposição de recurso |
| 09/07/2025 | Previsão do resultado de classificação geral (ranqueamento) de todas IE interessadas em participar da distribuição de vagas para o referido mês (habilitadas por este edital e as conveniadas). |
| 11/07/2025 | Previsão de distribuição das vagas entre as IE interessadas para as vagas do referido mês |
| VAGAS PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2025 | |
| 01/08/2025 | Publicação do mapa de vagas disponíveis |
| 04/08/2025 | 1 - Prazo para as IE que ainda não possui convênio |

| | |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a 07/08/2025 | <p>vigente entregar toda documentação relacionada no item 3.2 deste edital.</p> <p>2 - Prazo para as IE que já possui convênio vigente entregar o ofício que manifesta o interesse de vagas, informar a nota do ENADE e, área temática do internato.</p> |
| 08/08/2025 | Previsão do resultado das IE habilitadas por meio deste edital para participar da distribuição das vagas ao referido mês. |
| 11/08/2025 | Período para interposição de recurso |
| 12/08/2025 | Previsão do resultado de classificação geral (ranqueamento) de todas IE interessadas em participar da distribuição de vagas para o referido mês (habilitadas por este edital e as conveniadas). |
| 13/08/2025 | Previsão de distribuição das vagas entre as IE interessadas para as vagas do referido mês |
| VAGAS PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2025 | |
| 02/09/2025 | Publicação do mapa de vagas disponíveis |
| 03/09/2025 a 05/09/2025 | <p>1 - Prazo para as IE que ainda não possui convênio vigente entregar toda documentação relacionada no item 3.2 deste edital.</p> <p>2 - Prazo para as IE que já possui convênio vigente entregar o ofício que manifesta o interesse de vagas, informar a nota do ENADE e, área temática do internato.</p> |
| 09/09/2025 | Previsão do resultado das IE habilitadas por meio deste edital para participar da distribuição das vagas ao referido mês. |
| 10/09/2025 | Período para interposição de recurso |
| 12/09/2025 | Previsão do resultado de classificação geral (ranqueamento) de todas IE interessadas em participar da distribuição de vagas para o referido mês (habilitadas por este edital e as conveniadas). |
| 15/09/2025 | Previsão de distribuição das vagas entre as IE interessadas para as vagas do referido mês |
| VAGAS PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 2025 | |
| 01/10/2025 | Publicação do mapa de vagas disponíveis |
| 02/10/2025 a 06/10/2025 | <p>1 - Prazo para as IE que ainda não possui convênio vigente entregar toda documentação relacionada no item 3.2 deste edital.</p> <p>2 - Prazo para as IE que já possui convênio vigente entregar o ofício que manifesta o interesse de vagas, informar a nota do ENADE e, área temática do internato.</p> |
| 08/10/2025 | Previsão do resultado das IE habilitadas por meio |

| | |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | deste edital para participar da distribuição das vagas ao referido mês. |
| 09/10/2025 | Período para interposição de recurso |
| 10/10/2025 | Previsão do resultado de classificação geral (ranqueamento) de todas IE interessadas em participar da distribuição de vagas para o referido mês (habilitadas por este edital e as conveniadas). |
| 15/10/2025 | Previsão de distribuição das vagas entre as IE interessadas para as vagas do referido mês |
| VAGAS PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2025 | |
| 03/11/2025 | Publicação do mapa de vagas disponíveis |
| 04/11/2025 a 07/11/2025 | 1 - Prazo para as IE que ainda não possui convênio vigente entregar toda documentação relacionada no item 3.2 deste edital. 2 - Prazo para as IE que já possui convênio vigente entregar o ofício que manifesta o interesse de vagas, informar a nota do ENADE e, área temática do internato. |
| 10/11/2025 | Previsão do resultado das IE habilitadas por meio deste edital para participar da distribuição das vagas ao referido mês. |
| 11/11/2025 | Período para interposição de recurso |
| 12/11/2025 | Previsão do resultado de classificação geral (ranqueamento) de todas IE interessadas em participar da distribuição de vagas para o referido mês (habilitadas por este edital e as conveniadas). |
| 13/11/2025 | Previsão de distribuição das vagas entre as IE interessadas para as vagas do referido mês |

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os documentos recebidos intempestivamente, não serão considerados para a concorrência de vagas referente ao mês de distribuição.

10.2 A SESG não se responsabilizará pelo não recebimento de documentos em função de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.3 A participação no procedimento neste edital implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas nele estabelecidas.

10.4 É de inteira responsabilidade da Instituição de Ensino

acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este edital.

10.4 As informações adicionais podem ser obtidas junto a Coordenação Técnico-Legal e Coordenação de Estágio da SESG por meio dos telefones respectivamente (62) 3201-3406 e (62) 3201-3404 ou pelo e-mail: leg.escoladesaude@goias.gov.br; estagio.escoladesaude@goias.gov.br.

10.5 As omissões do presente edital serão resolvidas pela SESG, em conjunto com as áreas técnicas pertinentes.

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

ADRIANA MARTINS DE LUCENA

Superintendente da Escola de Saúde de Goiás (em substituição)
Portaria Nº 3442, de 19 de novembro de 2024 SEI (67529871)

ANEXO I

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Comissão de Análise e Homologação da distribuição das vagas de estágio obrigatório/modalidade optativa do internato para os campos da SES-GO, no ano de 2025 é composta pelos seguintes servidores:

I - Ednilse Pinheiro Chaves

II - Elisabete Aguiar de Souza

II - Euníria Manzan de Miranda

IV - Leles França Moraes

V - Lucilene Pereira Gomes

VI - Silvana Teixeira de Sousa

2. A referida comissão será coordenada pelo servidor **Leles**



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MARTINS DE LUCENA, Superintendente em Substituição**, em 19/12/2024, às 12:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68138294** e o código CRC **370F597E**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO-LEGAL
RUA 26 Nº 521, , - Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO -
GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62)3201-3406.



Referência:
Processo nº 202400010076327



SEI 68138294